LEI Nº 2.053, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026 NA UNIDADE GESTORA QUE MENCIONA.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de até **R$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais)** na Lei Orçamentária Anual de 2026, utilizando como fonte, recursos da anulação parcial de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Código	Descrição	Valor
15	SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MOBILIDADE	**150.000,00**
1503	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	150.000,00
1503.16	Habitação	150.000,00
1503.16.482	Habitação Urbana	150.000,00
1503.16.482.0008	Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	150.000,00
1503.16.482.0008.2100	**Ações de Regularização Fundiária**	**150.000,00**
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00
1.753.7000.101	Permissão para criação de solo	150.000,00

Código	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**23.000,00**
0702	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica	23.000,00
0702.12.	EDUCAÇÃO	23.000,00

Prefeito Municipal

0702.12.365	Ensino Infantil	23.000,00
0702.12.365.0003	Ensino de Qualidade	23.000,00
0702.12.365.0003.1006	**Ampliação da Rede Física de Ensino Infantil**	**23.000,00**
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	23.000,00
1.500.1001.000	Recursos não vinculados de impostos	23.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

Código	Descrição	Valor
15	SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MOBILIDADE	**150.000,00**
1503	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	150.000,00
1503.16	Habitação	150.000,00
1503.16.482	Habitação Urbana	150.000,00
1503.16.482.0008	Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	150.000,00
1503.16.482.0008.2100	**Ações de Regularização Fundiária**	**150.000,00**
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	150.000,00
1.753.7000.101	Permissão para criação de solo	150.000,00

Código	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**23.000,00**
0702	Fundo Municipal de Desenv. da Educação Básica	23.000,00
0702.12.	EDUCAÇÃO	23.000,00
0702.12.365	Ensino Infantil	23.000,00
0702.12.365.0003	Ensino de Qualidade	23.000,00
0702.12.365.0003.1006	**Ampliação da Rede Física de Ensino Infantil**	**23.000,00**
4.4.93.00	Investimentos/Aplicação Direta DOEO e Consórcio	23.000,00
1.500.1001.000	Recursos não vinculados de impostos	23.000,00

(*) Aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do OFSS com consórcio público do qual o ente participe.

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 22 de setembro de 2026.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC
RUA HENRIQUE PEDRO DA SILVA, 83 - PARQUE INDUSTRIAL SUL - GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88.195-154 - FONE: (48) 3047-8688 - E-MAIL: camara@camaragcr.sc.gov.br
CNPJ: 82.703.018/0001-14

RESOLUÇÃO Nº 085/2026

HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 033/2026, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026 NA UNIDADE GESTORA QUE MENCIONA.

Art. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

HELDER ANGÉLICA
Presidente